

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.828.006-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.338.024/0001-79, em relação ao descumprimento dos termos do Contrato N.º 010/2013 que tem por objeto a prestação de serviço de VIGILÂNCIA ARMADA, destinado a atender o Polo Regional “E” – Região Noroeste, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR